



## **AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES**

- 1 - Acompanhar e auxiliar alunos público alvo da Educação Especial, que não possuem autonomia, no desenvolvimento das atividades de vida diária;
- 2 - Auxiliar o(s) aluno(s) com deficiência em sua alimentação, de acordo com as especificidades de cada aluno;
- 3 - Apoiar/Auxiliar o(s) aluno(s) em sua higiene de acordo com as particularidades de cada aluno;
- 4 - Auxiliar o(s) aluno(s) em sua locomoção: conduzir a cadeira de rodas, apoiá-lo quando caminhar, ainda que tenha dificuldade e/ou colocá-lo e acompanhá-lo no andador, de acordo com a particularidade de cada um;
- 5 - Articular-se com os profissionais da educação e demais profissionais da Unidade Educativa para identificação das necessidades e habilidades do estudante.
- 6 - Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações no comportamento dos alunos público alvo da Educação Especial, que possam ser observadas durante o período de permanência na Unidade Escolar;
- 7 - Participar da formação continuada, de acordo com as orientações da Unidade Educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- 8 - Zelar pela integridade física e emocional do aluno durante todo o período de jornada escolar;
- 9 – Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional;
- 10 – Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização;
- 11 - Cumprir os horários fixados para as aulas e demais atividades programadas;
- 12 - Estimular as possibilidades e potencialidades do aluno;
- 13 – Auxiliar na proteção da integridade física do aluno durante todo o período de jornada escolar;
- 14 - Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- 15 - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.